



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**CHAMADA PÚBLICA  
BOLSA DE EXTENSÃO**

A Pró-Reitoria de Extensão e o Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade da Universidade Federal do Cariri – PROEX/UFCA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as normas estabelecidas no Edital 06/2021, torna pública a abertura das inscrições destinadas a selecionar dois bolsistas remunerados e dois voluntários para atuar no seguinte projeto de extensão: **FORMAÇÃO, INSERÇÃO E DIÁLOGOS COM JOVENS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS EM AGROPECUÁRIA DAS ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES DA REGIÃO DO CARIRI.**

**1. DAS BOLSAS**

**1.1** Serão concedidas neste processo seletivo **02** (duas) bolsas, no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Os interessados deverão encaminhar a ficha de inscrição para o e – mail: [janailton.coutinho@ufca.edu.br](mailto:janailton.coutinho@ufca.edu.br) no período de **01 a 02 de abril de 2021**, até as **23 horas**.

**3. DA SELEÇÃO**

**Os candidatos deverão:**

- 3.1** Enviar uma ficha de inscrição para o coordenação do projeto;
- 3.2** Encaminhar uma carta de intenção argumentando as suas motivações para participar do projeto;

**3.2** Participar de uma entrevista em dia e horário estipulados por este edital, via plataforma Google meet.

#### **4. DO BOLSISTA**

I. Os estudantes selecionados deverão entregar o termo de compromisso assinado pelo bolsista e pelo coordenador do projeto no (**anexo I**) deste edital com as cópias do CPF e do documento de identidade e comprovante de dados bancários (conta corrente pessoal e ativa). Não serão aceitas conta poupança, conjuntas, empresariais e em nome de terceiros;

II. Realizar as atividades propostas no projeto;

III. Entregar mensalmente, em data estipulada pela PROEX por meio de portaria, a frequência mensal de Bolsista, sob pena de haver suspensão do pagamento da bolsa em caso de não cumprimento da entrega;

IV. Apresentar resultados parciais ou finais da bolsa a qual está vinculado em evento indicado pela PROEX;

V. Entregar o relatório final ao término da realização do projeto, a ser elaborado juntamente ao coordenador ou tutor.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

O candidato à bolsa e os membros voluntários deverão:

I. Ser estudantes regularmente matriculados em curso de graduação da UFCA;

II. Ter disponibilidade mínima de **12 (doze) horas semanais** para o projeto, no caso de bolsista; e disponibilidade de **08 (oito) ou 12 (doze) horas semanais**, no caso de membros voluntários;

III. Não ter parentesco, em primeiro grau, com o coordenador/tutor do projeto;

IV. Apresentar toda a documentação solicitada neste Edital;

V. Ser beneficiado com apenas 01 (uma) bolsa, não sendo permitido o acúmulo de bolsas (**apenas para candidatos contemplados com bolsa**);

## **6. DO RESULTADO**

**6.1** Os resultados serão publicados conforme cronograma estabelecido no item 7 deste edital;

**6.2** O resultado será publicado de acordo com a ordem de classificação.

## **7. DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>PRAZOS</b>
Publicação do edital	<b>31 de março de 2021</b>
Periodo de inscrição	<b>01 a 02 de abril de 2021</b>
Divulgação da lista de inscritos	<b>05 de abril de 2021</b>
Processo de avaliação e seleção de bolsistas	<b>06 de abril de 2021 a partir das 14:00h pela Plataforma Google meet</b>
Resultado da seleção	<b>07 de abril de 2021</b>
Divulgação do resultado final	<b>07 de abril de 2021</b>
Assinatura do termo de compromisso e entrega da documentação do(s) bolsista(s) selecionados	<b>08 a 09 de abril de 2021</b>
Início das atividades	<b>12 de abril de 2021</b>

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. Os casos omissos serão julgados e avaliados pela PROEX E pelo coordenador do projeto.
- b. Durante a vigência da bolsa, o estudante não poderá acumular outra modalidade de bolsa.
- c. Os bolsistas e membros voluntários não criarão qualquer vínculo

funcional ou empregatício com a UFCA.

- d. A UFCA poderá, a qualquer momento, de acordo com o seu interesse e disponibilidade orçamentária, utilizar recursos do próprio orçamento para fomento dos projetos, sem que seja caracterizada nenhuma garantia ou expectativa de direito.
- e. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- f. O apoio da PROEX deverá ser citado em todas as ações públicas e as marcas aplicadas em todo material impresso ou eletrônico.

Crato, CE 29 de Março de 2021

---

Prof. Dr. Janailton Coutinho  
Coordenador do projeto